



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.441/2015

- De 08 de Abril de 2015 –

(Que afeta parte dos lotes urbanos nº 10, 11, 12, e 13 da Quadra 09 ao sistema viário da Rua Carlos Gomes do Município de Inúbia Paulista, passando a ser bem de uso comum de povo).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 08/2015 de 07 de Abril de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica afetada como de uso comum do povo, para regularização de via pública, os Lotes nº 10, 11, 12 e 13, da Quadra 09, com área superficial de 471,72 m², situado no perímetro urbano deste Município, sem benfeitorias, matriculado junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lucélia, com as seguintes confrontações:

“MEMORIAL DESCRITIVO PARA FUSÃO

Imóvel: PARTE DOS LOTES Nºs. 10 (DEZ), 11 (ONZE), 12 (DOZE) e 13 (TREZE) DA QUADRA Nº 09 (NOVE)

Logradouro: Rua Carlos Gomes

Município: INÚBIA PAULISTA – SP

Área: 471,72 m²

Proprietário: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

O presente memorial descritivo refere-se a **FUSÃO** dos terrenos urbanos acima referidos conforme descrições abaixo e planta anexo e **que serão objeto de afetação ao sistema viário (Rua Carlos Gomes) do Município de Inúbia Paulista, passando a ser caracterizado como “bem de uso comum do povo”.**

PARTE DO LOTE Nº 10 (DEZ) DA QUADRA Nº 09 (NOVE)

Medidas, Confrontações e Área:

Frente: 10,61 metros confrontando com o lote nº 04 da quadra nº 08

Fundos: 10,45 metros confrontando com parte do lote nº 10

Lado Direito: 11,94 metros confrontando com o lote nº 09

Lado Esquerdo: 11,71 metros confrontando com o lote nº 11



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Área: 124,52 metros quadrados.

PARTE DO LOTE Nº 11 (ONZE) DA QUADRA Nº 09 (NOVE)

Medidas, Confrontações e Área:

Frente: 11,05 metros confrontando com a Av. Mal. Deodoro da Fonseca e o lote nº 04 da quadra nº 08

Fundos: 8,87 metros, dai, vira à esquerda na distância de 5,22 metros confrontando com parte do lote nº 11

Lado Direito: 11,71 metros confrontando com o lote nº 10

Lado Esquerdo: 6,80 metros confrontando com o lote nº 12

Área: 81,18 metros quadrados.

PARTE DO LOTE Nº 12 (DOZE) DA QUADRA Nº 09 (NOVE)

Medidas, Confrontações e Área:

Frente: 11,16 metros confrontando com a Av. Mal. Deodoro da Fonseca

Fundos: 11,08 metros confrontando com parte do lote nº 12

Lado Direito: 6,80 metros confrontando com o lote nº 11

Lado Esquerdo: 8,15 metros confrontando com o lote nº 13

Área: 82,86 metros quadrados.

PARTE DO LOTE Nº 13 (TREZE) DA QUADRA Nº 09 (NOVE)

Medidas, Confrontações e Área:

Frente: 17,61 metros confrontando com a Av. Mal. Deodoro da Fonseca e parte do lote 04 da quadra 07

Fundos: 5,16 metros dai, deflete à direita medindo 11,51 metros confrontando com parte do lote 13

Lado Direito: 8,15 metros confrontando com o lote nº 12

Lado Esquerdo: 12,93 metros confrontando com a Rua Carlos Gomes

Área: 183,16 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS APÓS FUSÃO

PARTE DOS LOTES Nºs. 10 (DEZ), 11 (ONZE), 12 (DOZE) e 13 (TREZE) DA QUADRA Nº 09 (NOVE).

Que serão objeto de afetação ao sistema viário (Rua Carlos Gomes) do Município de Inúbia Paulista, passando a ser caracterizado como “bem de uso comum do povo”.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ÁREA URBANA constituída por parte dos lotes n.ºs. 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) da quadra n.º 09 (nove), localizado no município de INÚBIA PAULISTA, desta comarca de Lucélia, com a área superficial de 471,72m², compreendida dentro do seguinte roteiro de medidas e divisas: inicia-se em um ponto na divisa com parte do lote n.º 09, daí, segue na distância de 10,45 metros em divisa com parte do lote n.º 10; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 5,22 metros em divisa com parte do lote n.º 11; daí, deflete à direita e segue na distância de 31,46 metros em divisa com parte dos lotes n.ºs. 11, 12 e 13; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 5,16 metros em divisa com parte do lote n.º 13; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 12,93 metros em divisa com a Rua Carlos Gomes; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 17,61 metros em divisa com parte do lote n.º 04 da quadra n.º 07 e com a Av. Mal. Deodoro da Fonseca; daí, deflete à direita e segue na distância de 11,16 metros em divisa com a Av. Mal. Deodoro da Fonseca; daí deflete à direita e segue na distância de 21,66 metros em divisa com a Avenida Mal. Deodoro da Fonseca e lote n.º 04 da quadra n.º 08; daí finalmente, deflete à esquerda e segue na distância de 11,94 metros em divisa com o lote n.º 09”.

Artigo 2º As partes ideais dos imóveis descritos no artigo 1º ficam afetados ao sistema viário municipal, para construção de leito carroçável ou qualquer outra finalidade de interesse público municipal.

Artigo 3º - Fica o Município de Inúbia Paulista autorizado a tomar as providências legais necessárias e indispensáveis visando a regularização da afetação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 08 de Abril de 2.015.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo n.º 08/2015 de 07 de Abril de 2015.